



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ESPERIDIÃO AMIN

**EMENDA Nº
(ao PL 528/2020)**

Inclua-se o seguinte § ao art. 29, do Projeto de Lei nº 528 de 2020:

§X Os titulares de contratos de concessão, partilha de hidrocarbonetos, ou concessão de lavra minerais, terão prioridade nos direitos de injeção de CO₂ nas áreas sob os contratos em que sejam titulares

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca assegurar a prioridade dos titulares de contratos de concessão, partilha de hidrocarbonetos, ou concessão de lavra nos direitos de injeção de dióxido de carbono (CO₂) nas áreas em que já possuem operações estabelecidas. Esta medida é essencial para evitar potenciais conflitos e confusões relacionadas à responsabilidade ambiental e judicialização decorrente da sobreposição de atividades de injeção de CO₂ e exploração de recursos naturais em uma mesma área geográfica.

A interação entre as atividades de injeção de CO₂ e exploração de petróleo, gás ou minérios pode resultar em complexidades significativas, prejudicando não somente as operações correntes, mas também dificultando a atribuição de responsabilidades em casos de risco ambiental. A prioridade conferida aos titulares de contratos existentes facilita a gestão desses riscos, uma vez que esses agentes já possuem conhecimento detalhado das características geológicas e operacionais da área.

Além disso, permitir que tais titulares de contratos de concessão tenham prioridade na injeção de CO₂ pode tornar a operação mais eficiente e econômica. Utilizando as informações e infraestrutura já desenvolvidas por esses



operadores, a implementação da injeção de CO₂ pode ser realizada de maneira mais eficaz, reduzindo custos e maximizando a utilização dos recursos disponíveis.

Por essas razões, solicita-se aos nobres pares o apoio para a aprovação desta emenda, que tem o intuito de promover uma gestão mais integrada e eficiente das atividades de exploração e injeção de CO₂, alinhando interesses ambientais e econômicos em prol do desenvolvimento sustentável.

Sala da comissão, 27 de agosto de 2024.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)